



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS  
(ACIMA DE 300M<sup>2</sup>)**

(Alvará inicial ou Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**
- Cópia CNPJ, contemplando as atividades solicitadas no alvará
- Declaração de área utilizada
- Taxa paga
- Cópia do Alvará de Localização, contemplando as atividades exercidas
- Cópia do Alvará de Saúde
- Cópia do Alvará de Bombeiros APPCI
- Declaração de Responsabilidade Legal ou Responsável Técnico se for o caso
- Certificado de limpeza da caixa d'água e cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o serviço
- Certificado de limpeza de ar condicionado e nota fiscal do serviço, se não tiver AC apresentar declaração, acima de 60 mil Btus apresentar PMOC;
- Certificado de Desratização/desinsetização e cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o serviço;
- Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de saúde, com recibo de recolhimento e destinação.

**PARA ALVARÁ INICIAL (DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA)**

- Primeiramente providenciar: aprovação de Layout arquitetônico e aguardar inspeção para Relatório que deverá ser encaminhado à ANVISA para obtenção da AFE,
- Manual de Boas Práticas de Distribuição

**OBSERVAÇÃO:** No momento da inspeção, poderá ser solicitada documentação complementar, a critério do órgão fiscalizador.

- Conforme legislação da ANVISA, RDC 16/2014 (define o que é varejo e atacado), poderá ser solicitada a mudança de atividade e correto enquadramento

**REVISADO EM FEVEREIRO DE 2025.**